



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

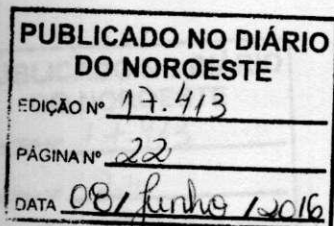
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 038/2016



Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.066,87 (Vinte e sete mil, e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, destinados a devolução de recursos da Reforma e Ampliação do Estádio de Santa Mônica:

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivai e Santa Mônica	
0378 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00748)	27.066,87
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	27.066,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivai e Santa Mônica	
0335 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00748)	27.066,87
	TOTAL REDUÇÃO:	27.066,87

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2016


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal